

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a empresa SOMA – Comércio e Serviços LTDA. - ME, em 28 de junho de 2011.

Processo nº 1100/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 435, de 01/07/2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **ALEXANDRE ASSUMPTÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 438.128 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.453.951-53, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Helena, nº. 74, Bairro João Paulo, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65040-070, inscrita no CNPJ/MF nº 07.965.721/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SOMA)**, neste ato representada por seu Sócio, **MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 0306677920067 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 490.650.412-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar a repactuação** do valor mensal do Contrato Original.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com fundamento no disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30 de abril de 2008 e art. 05 do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, fica registrada a repactuação do valor mensal contratado, que passa a ser de **RS 9.175,88 (nove mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. Fica desde já estabelecido que o valor mensal repactuado indicado no **item 2.1.** desta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA REPACTUAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

A

*[Assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 001/2011  
PROCURADORIA JURÍDICA DA EBC  
Cintia De Moraes  
OAB/DF 29.357  
PROJUR

PROCURADORIA JURÍDICA DA EBC  
Cintia De Moraes  
OAB/DF 29.357  
PROJUR

**REFORÇO DE EMPENHO DE DESPESA (2013NE000395)**

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sist. Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2013NE003322;
Emissão:	02/08/2013;
Valor:	RS 9.880,80 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.


**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de 08 de 2013

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante

  
**ALEXANDRE ASSUMÇÃO RIBEIRO**  
Diretor de Administração e Finanças  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 435, de 01/07/2013.

  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor Geral

**SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratada

  
**MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**  
Sócio

Testemunhas:

1)   
NOME: **KLEBER DOS SANTOS BRANDÃO**  
Mat.: 13.478  
Coordenação de Elab. de Contratos Administrativos

2)   
NOME: **Adriano Silva Lima**  
CPF. 601.158.842-68